



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATOS DA MESA DIRETORA Nº 19, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 27, inciso I, do Regimento Interno:

CONSIDERANDO que a administração municipal comunicou a Câmara Municipal, que está tendo atraso no cronograma da reforma inicialmente programada, agora prevista entre os dias 3 e 7/11/2025 da troca do telhado e outras reformas que estão sendo realizadas do prédio em que estão instalados o Conselho Tutelar e a Câmara Municipal, motivo pelo qual o presidente:

RESOLVE:

Art. 1º. Em virtude do atraso do cronograma inicialmente previsto da reforma que está sendo realizada no prédio onde se encontra a sede da Câmara Municipal, não haverá expediente na Secretaria da Câmara, conforme novo cronograma repassado pela administração municipal até o término da conclusão dos trabalhos programado novamente entre os dias 3 e 7/11/2025.

Art. 2º. Os servidores, durante o período previsto no artigo 1º, realizarão suas tarefas em regime de *home office*, sem prejuízo no desempenho de suas funções no acompanhamento das Sessões Ordinárias e Extraordinárias convocadas, ainda, caso necessário, serão chamados pela presidência para se dirigir a um local designado a fim de prestar os atendimentos inerentes às suas atividades.

Art. 3º. Durante o período sem atendimento Presencial na Secretaria da Câmara, poderão ser utilizados os seguintes canais de comunicação para entrar em contato com a entidade:

- ❖ e-mail: camarasalgado@hotmail.com;
- ❖ ouvidoria: <https://www.camarasalgadofilho.pr.gov.br/ouvidoria.ph>;
- ❖ Presidente da Câmara de Vereadores, Sr. Marcelo João Barili: (46) 99979-2446;
- ❖ Secretária, Sra. Carla Luciane Barcarol: (46) 98406-9777.





CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 4°. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 29 de outubro de 2025.

Marcelo João Barili
MARCELO JOÃO BARILI
Presidente

Valmir D Rech
VALMIR DENI RECH
Vice-Presidente

Paulo C. Pansera
PAULO CESAR PANSERA
1º Secretário

Mirian R. Miltz de Oliveira
MIRIAN R. MILTZ DE OLIVEIRA
2ª Secretária



ATOS DA MESA DIRETORA Nº 19, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 27, inciso I, do Regimento Interno:

CONSIDERANDO que a administração municipal comunicou a Câmara Municipal, que está tendo atraso no cronograma da reforma inicialmente programada, agora prevista entre os dias 3 e 7/11/2025 da troca do telhado e outras reformas que estão sendo realizadas do prédio em que estão instalados o Conselho Tutelar e a Câmara Municipal, motivo pelo qual o presidente:

RESOLVE:

Art. 1º. Em virtude do atraso do cronograma inicialmente previsto da reforma que está sendo realizada no prédio onde se encontra a sede da Câmara Municipal, não haverá expediente na Secretaria da Câmara, conforme novo cronograma repassado pela administração municipal até o término da conclusão dos trabalhos programado novamente entre os dias 3 e 7/11/2025.

Art. 2º. Os servidores, durante o período previsto no artigo 1º, realizarão suas tarefas em regime de *home office*, sem prejuízo no desempenho de suas funções no acompanhamento das Sessões Ordinárias e Extraordinárias convocadas, ainda, caso necessário, serão chamados pela presidência para se dirigir a um local designado a fim de prestar os atendimentos inerentes às suas atividades.

Art. 3º. Durante o período sem atendimento Presencial na Secretaria da Câmara, poderão ser utilizados os seguintes canais de comunicação para entrar em contato com a entidade:

e-mail: camarasalgado@hotmail.com;

ouvidoria:

<https://www.camarasalgadofilho.pr.gov.br/ouvidoria.ph>;

Presidente da Câmara de Vereadores, Sr. Marcelo João Barili: (46) 99979-2446;

Secretária, Sra. Carla Luciane Barcarol: (46) 98406-9777.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 29 de outubro de 2025.

MARCELO JOÃO BARILI
Presidente

VALMIR DENI RECH
Vice-Presidente

PAULO CESAR PANSERA
1º Secretário

MIRIAN R. MILITZ DE OLIVEIRA
2ª Secretária

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador: A127273E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/10/2025. Edição 3396
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>